



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça 10 de agosto, 40 – Centro – São Lourenço da Serra – S.P – Cep: 06890-000

Fone: (11) 4686-1461 - Fax: (11) 4686-3726

Site: <http://www.cmsls.sp.gov.br> – E-mail: adm1@cmsls.sp.gov.br

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)
PROCESSO DE DISPENSA Nº 212/2025**

Setor Requisitante: Administração

Responsável pela Demanda: Solange Mendes Fischer

E-mail: adm1@cmsls.sp.gov.br

Telefone: (11)4686-1461

1 - OBJETO

Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados no processo de organização, planejamento e realização de concurso público, na modalidade presencial, para o preenchimento de duas vagas da Câmara Municipal de São Lourenço da Serra.

2 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

O recrutamento de pessoal se constitui na mais importante etapa para o desenvolvimento da instituição pública. Neste sentido, o provimento de cargos vagos na Câmara Municipal se coaduna com o fortalecimento da capacidade institucional do órgão, por meio da melhoria do seu funcionamento e aprimoramento dos serviços prestados para a sociedade. Neste sentido, a contratação do serviço de organização e realização de concurso público para provimento duas vagas se justifica em razão da necessidade de se realizar o processo seletivo para recompor vagas em aberto na instituição. Se faz necessária a contratação de entidade que tenha expertise na organização e realização de concurso público uma vez que a Câmara Municipal não dispõe de meios técnicos, logísticos, tecnológicos e humanos para a realização de concursos públicos sem a contratação de serviço especializado.

3 - QUANTIDADE E DESCRIÇÃO

Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados no processo de organização, planejamento e realização de concurso público, na modalidade presencial, para o preenchimento de duas vagas, sendo 01(uma) para o cargo de Agente Legislativo I e 01 (uma) para o cargo de Motorista.

4 - OBSERVAÇÕES GERAIS

4.1. Prazo de Entrega/Execução: imediato.

4.2. Local e horários da Entrega/Execução: De segunda a sexta-feira, as 09 às 16h, no prédio da Câmara Municipal, à Praça Dez De Agosto, 40, Centro - São Lourenço da Serra.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Alessandra – Setor de Compras

São Lourenço da Serra, 19 de setembro de 2025.

Solange Mendes Fischer
Dir. Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO

Praça 10 de agosto, 40 – Centro – São Lourenço da Serra – S.P – Cep: 06890-000

Fone: (11) 4686-1461 · Fax: (11) 4686-3726

Site: <http://www.cmsls.sp.gov.br> – E-mail: adm1@cmsls.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo Licitatório nº 212/2025

A Contratação deverá ser realizada por meio de Contratação Direta, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços na organização, realização e aplicação de concurso público, sem previsão de candidatos, afim de atender a demanda da Câmara Municipal de São Lourenço da Serra.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO;

Tendo em vista o quadro de servidores reduzido, faz-se necessária a contratação de servidores através de Concurso Público para o preenchimento de vagas em aberto, sendo 01 (uma) vaga para o Cargo de Agente Legislativo I e 01 (uma) vaga de Motorista, constantes da Lei Municipal nº 1.266/2020.

O presente Termo de Referência destina-se a promover a contratação de instituição especializada na organização de certame público, com prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de CONCURSO PÚBLICO, para a devida avaliação técnica de eventuais candidatos, com vistas ao provimento efetivo de cargos públicos conforme a lei de criação dos cargos e a Constituição Federal, abrangendo o fornecimento completo de recursos materiais e humanos e a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial com a eventual elaboração, impressão, aplicação e correção das provas e prova prática quando necessário, assim como toda e qualquer logística necessária à execução dos serviços no certame público a ser organizado.

A presente contratação considerando o que determinam os incisos II e III do artigo 37 da Constituição Federal, que dispõem:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração”.

Sendo assim, para a organização e aplicação de um concurso público visando ocupar o cargo, é necessária a contratação de empresa especializada no ramo. Tal contratação poderá assegurar um procedimento com a maior eficácia possível, respeitando os princípios da Administração Pública, evitando erros e por fim, alcançado o resultado pretendido.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça 10 de agosto, 40 – Centro – São Lourenço da Serra – S.P – Cep: 06890-000

Fone: (11) 4686-1461 · Fax: (11) 4686-3726

Site: <http://www.cmsls.sp.gov.br> – E-mail: adm1@cmsls.sp.gov.br

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação tem fundamento na necessidade da demanda da Câmara Municipal de São Lourenço da Serra.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O custo de contratação para o Legislativo será de R\$ 0,00, sendo que a empresa receberá integralmente o valor de todas as inscrições efetivadas.

TABELA DE ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS NA ORGANIZAÇÃO, REALIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, SEM PREVISÃO DE CANDIDATOS, AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA	UND	01		

QUADRO DE VAGAS – CONCURSO PÚBLICO

NOME DO CARGO	CARGA HORARIA	QUANTI DADE DE VAGAS	REFERÊNCIA	SALÁRIO BASE	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
AGENTE LEGISLATIVO I	40h	1	D	R\$ 2.483,60	Ensino Fundamental
MOTORISTA	40h	1	F	R\$ 3.005,59	Ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação categoria "B".

* O servidor contratado fará jus ao Cartão Alimentação no valor de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais)

CRITERIO DE JULGAMENTO:

O critério de julgamento estabelecido para esse certame será do MENOR VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO, tendo em vista o custo zero para a Câmara Municipal de São Lourenço da Serra.

3



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO

Praça 10 de agosto, 40 – Centro – São Lourenço da Serra – S.P – Cep: 06890-000

Fone: (11) 4686-1461 · Fax: (11) 4686-3726

Site: <http://www.cmsls.sp.gov.br> – E-mail: adm1@cmsls.sp.gov.br

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS:

O serviço deverá iniciar em até 5 (cinco) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato de prestação de serviços, bem como autorização de início;

O serviço deverá ser entregue conforme o cronograma a ser estipulado no edital

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - FORNECEDOR

Entregar nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração contrato;

Manter, durante a vigência do contrato, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto desta dispensa.

Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital.

Análise da Legislação e elaboração / auxílio na elaboração de todo o Edital (abertura, complementares, homologação, etc) conforme Legislação vigente exigida;

Elaboração de questões e impressão de todos os cadernos de prova em local próprio;

Orientar os fiscais para aplicação das provas assim como treinamento para realização de inscrição em local definido, caso seja necessário;

Disponibilizar site, link para realização das inscrições dos candidatos;

Todo o concurso deverá ser realizado por intermédio de gerenciamento eletrônico via web de inscrição, havendo cobrança da taxa de inscrição via boleto bancário;

Gerenciamento via web de publicações, informativos, recursos administrativos e resultados;

As provas deverão ser de 50 (cinquenta) questões, sendo divididas em áreas necessárias ao bom desempenho da função e elaboradas por professores universitários em atividade ou não com questões objetivas para apurar o conhecimento técnico na área; Correção das provas objetivas através de equipamento eletrônico de leitura dos gabaritos com fornecimento de todos os relatórios exigidos pelo TCE/SP; Acompanhamento, Assessoria durante toda execução do Processo de Seleção, com relação a formação e atividades a serem desenvolvidas pela comissão;

Disponibilizar local adequado para realização da prova.

DO RECEBIMENTO:

Os serviços deverão ser entregues dentro do prazo e na data estipulada no Edital.

A execução da dispensa de licitação será acompanhada e fiscalizada pelos servidores, representantes da Câmara Municipal de São Lourenço da Serra, especialmente designados conforme requisitos estabelecidos na Portaria do Presidente.

Por ocasião os serviços terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste instrumento convocatório, considerando a proposta de preços parte integrante do contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO

Praça 10 de agosto, 40 – Centro – São Lourenço da Serra – S.P – Cep: 06890-000
Fone: (11) 4686-1461 - Fax: (11) 4686-3726
Site: <http://www.cmsls.sp.gov.br> – E-mail: adm1@cmsls.sp.gov.br

Serão recusados os serviços caso este não esteja em acordo com todas as especificações contidas no contrato e edital.

DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DO VENCEDOR: HABILITAÇÃO JURÍDICA

Registro comercial, no caso de empresa individual;

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF); Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

REGULARIDADE FISCAL:

Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

REGULARIDADE TRABALHISTA:

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

DECLARAÇÃO, ASSINADA POR REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE, DE QUE:



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça 10 de agosto, 40 – Centro – São Lourenço da Serra – S.P – Cep: 06890-000
Fone: (11) 4686-1461 · Fax: (11) 4686-3726
Site: <http://www.cmsls.sp.gov.br> – E-mail: adm1@cmsls.sp.gov.br

A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99);

Declaração na qualidade de licitante do procedimento licitatório, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

OBSERVAÇÃO:

A Documentação somente será exigida do fornecedor melhor classificado na proposta apresentada na Dispensa de Licitação.

São Lourenço da Serra, 19 de setembro de 2025.

**WAGNER GARCIA SOARES
PRESIDENTE**